



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 276 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2020

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por contratado da Administração Pública nº 001/2020”

CONSIDERANDO a importância da aplicação das penalidades aos fornecedores e prestadores de serviços que descumprem suas obrigações como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório, à execução dos contratos administrativos e, conseqüentemente, buscando defender o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração contratual pela empresa **RNG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 12.081.346/0001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por contratado da Administração Pública nº 001/2020.

Parágrafo único: O citado processo é referente ao contrato nº 014/2020, Processo Licitatório nº 022/2020, modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, tendo como objeto, *contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para reforma da “Casa das Irmãs”.*

Art. 2º - Ficam designados os membros para constituírem a Comissão que irá conduzir o Processo Administrativo, conforme inciso III, art. 7º do Decreto Municipal nº 227, de 16 de julho de 2020:

- I- ARIÉLA NOGUEIRA DIAS, servidora municipal lotada no Departamento Municipal de Administração;
- II- LUCIANA MARTA MUNIZ PEREIRA, servidora municipal lotada no Departamento Municipal de Educação;
- III- MÔNICA MARIA DOS SANTOS REZENDE, servidora municipal lotada no Departamento Municipal de Administração.

§ 1º - O prazo para a conclusão dos trabalhos, pela Comissão acima mencionada, é de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

§ 2º - O Processo Administrativo obedecerá aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 227/2020 e demais legislação correlata.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bandeira do Sul, 17 de dezembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link) Diário Oficial.

